

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Juliano

Telefone: 51 32880400

E-mail: juliano-martins@irga.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de seguros veiculares é necessária para garantir a cobertura contra danos, furtos, roubos, incêndios e acidentes envolvendo os veículos da frota do Instituto Rio Grandense do Arroz. Trata-se de serviços contínuos e imprescindíveis ao bom funcionamento institucional, considerando a utilização intensa da frota em atividades administrativas e técnicas, inclusive em deslocamentos intermunicipais e interestaduais. A medida visa prevenir perdas patrimoniais e assegurar o pronto atendimento em eventuais sinistros, alinhando-se ao interesse público e à proteção dos bens públicos.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Instituto Rio Grandense do Arroz para o exercício de 2025, sob o DFD n° 324-2025.





24153800030921

**III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	SEGURO TOTAL CHEVROLET S-10 PLACA IVE-5J91 ANO FABRICAÇÃO 2013 MODELO 2014 RENAVAM UN 00604623410 CHASSI 9BG148DKOEC413172	UN	01
02	SEGURO TOTAL CHEVROLET S-10 PLACA IVE-6A55 FABRICAÇÃO 2013 MODELO 2014 RENAVAM UN 00604685513 CHASSI 9BG148DKOEC412574	UN	01
03	SEGURO TOTAL CHEVROLET S-10 PLACA IVE-6268 ANO FABRICAÇÃO 2013 MODELO 2014 RENAVAM 00605364796 CHASSI 9BG148DKOE412574	UN	01

Além dos requisitos técnicos já descritos, será exigida cobertura completa conforme os padrões mínimos estabelecidos, observando ainda critérios de sustentabilidade (ambiental e econômica) conforme diretrizes da CELIC. A proposta vencedora deverá garantir atendimento nacional, pronta assistência e cobertura mínima definida para danos a terceiros, passageiros e veículo segurado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação visa à cobertura de seguros veiculares para três veículos da frota do Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA). A estimativa das quantidades foi baseada no número de veículos atualmente disponíveis e que necessitam da cobertura securitária, conforme detalhado a seguir.

A origem das quantidades decorre da análise do cadastro da frota oficial do IRGA e da verificação da situação de apólices anteriores. Os veículos foram selecionados com base na necessidade de assegurar os bens móveis de forma contínua, preventiva e compatível com os riscos operacionais inerentes às atividades realizadas, sobretudo em deslocamentos técnicos e administrativos.



24153800030921



Abaixo, a tabela com os itens a serem contratados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Seguro total CHEVROLET S-10, placa IVE-5J91, ano de fabricação 2013, modelo 2014, RENAVAM 00604623410, chassi 9BG148DK0EC413172	unidade	01
02	Seguro total CHEVROLET S-10, placa IVE-6A55, ano de fabricação 2013, modelo 2014, RENAVAM 00604685513, chassi 9BG148DK0EC412574	unidade	01
03	Seguro total CHEVROLET S-10, placa IVE-6268, ano de fabricação 2013, modelo 2014, RENAVAM 00605364796, chassi 9BG148DK0E412574	unidade	01

As quantidades estão dimensionadas de acordo com a necessidade real da frota atual. A contratação será limitada à cobertura destes três veículos, não havendo previsão, neste momento, de ampliação do quantitativo.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para embasar tecnicamente a escolha da solução mais vantajosa à Administração, realizou-se levantamento de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de seguros veiculares. A análise teve por objetivo identificar fornecedores que ofereçam cobertura compatível com as necessidades institucionais, além de observar a economicidade e a eficiência das soluções apresentadas.

Soluções analisadas:

Solução 1 – Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais (CNPJ 61.198.164/0001-60)

Cobertura completa, com assistência 24h, guincho com abrangência de até 800 km, cobertura para terceiros e cobertura completa de vidros.

Preço estimado total: R\$ 12.111,20

Solução 2 – Mapfre Seguros Gerais S.A. (CNPJ 61.074.175/0001-38)

Cobertura compatível com os requisitos mínimos definidos, incluindo cobertura para terceiros, APP e danos materiais.





24153800030921



Instituto Rio Grandense do Arroz

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Preço estimado total: R\$ 9.000,00

Solução 3 – Gente Seguradora (CNPJ 90.180.605/0001-02)

Abrangência nacional, cobertura ampla, com preços superiores às demais opções.

Preço estimado total: R\$ 20.304,78

Análise comparativa:

As três soluções apresentadas oferecem cobertura total dos veículos da frota, incluindo danos a terceiros, acidentes pessoais por passageiro, assistência 24h e cobertura de vidros. No entanto, ao considerar o custo-benefício, a proposta da empresa Mapfre demonstrou-se mais vantajosa para a Administração, pois oferece todos os requisitos exigidos com o menor preço global.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada pesquisa de mercado com diferentes seguradoras, devidamente cadastradas no sistema Compras/RS atuantes no ramo e devidamente habilitadas. As cotações foram analisadas com base na cobertura ofertada, bem como nos critérios de economicidade e eficiência.

Buscando ampliar a concorrência e garantir a seleção da proposta mais adequada à realidade da Autarquia. Dentre os fornecedores contatados, apenas aqueles que encaminharam orçamento compatível com a solicitação e que atenderam plenamente à demanda da Autarquia foram considerados na análise comparativa.

A opção mais vantajosa técnica e economicamente foi a proposta da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, considerando o melhor custo-benefício e o atendimento aos requisitos mínimos exigidos.

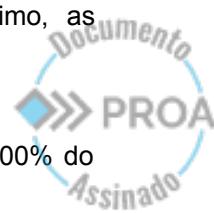
FORNECEDORES	CNPJ
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38
GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solicita-se a abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo completo para os novos veículos da frota institucional, contemplando, no mínimo, as seguintes coberturas:

1. Cobertura do veículo segurado:

Indenização por perda parcial ou perda total do veículo, com base em 100% do





valor da Tabela FIPE.

2. Responsabilidade civil por danos causados a terceiros:

- Danos materiais (DMT): cobertura mínima de R\$ 200.000,00 por evento.
- Danos corporais (DCT): cobertura mínima de R\$ 200.000,00 por evento.
- Danos morais: cobertura mínima de R\$ 50.000,00 por evento.

3. Cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP):

- Morte accidental: cobertura mínima de R\$ 30.000,00 por passageiro, por veículo segurado.
- Invalidez permanente por acidente: cobertura mínima de R\$ 30.000,00 por passageiro, por veículo segurado.
- Despesas médicas e hospitalares: cobertura mínima de R\$ 30.000,00 por passageiro, por veículo segurado.

4. Assistência 24 horas:

- Prestação de assistência veicular todos os dias da semana (24 horas/dia), contemplando, no mínimo:
 - Serviço de guincho/reboque;
 - Assistência mecânica, elétrica e hidráulica de emergência.
- O serviço de guincho deverá contemplar quilometragem mínima de 800 km, considerando o deslocamento entre o local da ocorrência e o destino informado pelo contratante.
- O bem deverá ser entregue em horário comercial, e ficará sob a guarda e responsabilidade da contratada a partir do acionamento até a entrega no destino indicado.

5. Cobertura completa de vidros:

- Cobertura para retrovisores, faróis e lanternas do veículo segurado;
- Inclusão da reposição de película de controle solar, exceto para o parabrisa, conforme a legislação do CONTRAN.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação não será parcelada, visto que se trata de serviço único e integrado por natureza, cuja execução por um único fornecedor é essencial à continuidade da cobertura e à gestão eficiente do contrato, conforme art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.





IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação garantir continuidade na prestação dos serviços institucionais, segurança patrimonial e maior economicidade com a prevenção de perdas.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se fazem necessárias providências prévias específicas.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas interdependentes em curso.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Nenhum impacto ambiental relevante é esperado com a contratação.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando-se sua adequação técnica, operacional e orçamentária, bem como sua relevância para a segurança e continuidade das atividades institucionais do IRGA.



Nome do documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR SEGUROS 2025 IVE 5J91 ADRI.doc

Documento assinado por

Juliano Gomes Martins

Órgão/Grupo/Matrícula

IRGA / TRANSPORTE / 425616602

Data

17/06/2025 11:39:13

